Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3.214	16/9/13	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 16/09/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações a Caixa Econômica Federal (CEF) e ao Conselho Curador do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, acerca de sistema de consulta ao cadastro de contribuições do FGTS das empresas, com respectivos relatórios de funcionários, valores recolhidos e débitos existentes.

REQUERIMENTO Nº. 1138 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado a Caixa Econômica Federal (CEF) e ao Conselho Curador do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para que, informe a esta Casa de Leis, o seguinte, acerca de sistema de consulta ao cadastro de contribuições do FGTS das empresas, com respectivos relatórios de funcionários, valores recolhidos e débitos existentes.

1)- Quais os mecanismos para acesso ao banco de dados das empresas contribuintes do FGTS?

2)- Qualquer cidadão, empresa e ou entidades podem solicitar informações sobre o cadastro de contribuições ao FGTS das empresas, com respectivos relatórios de funcionários, valores recolhidos e débitos existentes? Se sim, quais os procedimentos para se ter esse acesso? Se não, quais os motivos?

Justificativa:-

Estamos na era da tecnologia digital, todos os dados podem ser facilmente disponibilizados para consulta, o que gera transparência e respeito a todos. Os dados de contribuições do FGTS de funcionários deveriam ter disponibilidade para consulta, pois através deste mecanismo teríamos acesso a empresas idôneas e inidôneas, e com isso proporcionar um acompanhamento da situação "fiscal" das empresas com relação às contribuições previdenciárias. No advento da lei de acesso de informação, esses dados devem ser disponibilizados para uma consulta cidadã, seja aberto a entidades representativas dos trabalhadores, órgão de publicação ou até mesmo a todos os cidadãos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de setembro de 2013.

FRANCISCO SALLES GABRIEL FERNANDES
Chico do Sindicato - Vereador/PPS

Req. 1138/13 - F.S.-G.-F.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 3910 | DATA 11/11/13 | RUBRICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Anexo "B", Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900
Fone: (0xx61) 2031-6418 - Fax: 2031-8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

Ofício nº 271/2013 – SECCFGTS/MTE

Brasília, 4 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, 26 – Edifício Dra. Esther de Figueiredo Ferraz – Centro
CEP: 13.730-047– Mococa/SP

Assunto: **Ofício 00934/2013-CM, de 17 de setembro de 2013.**

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao Expediente em epigrafe, dirigido ao Presidente do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS), e, redirecionado a esta Coordenação-Geral do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS), onde Vossa Excelência encaminha, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 1138/2013, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, aprovado em Sessão Ordinária dessa Casa, realizada no dia 16 de setembro último, no qual são solicitadas informações à Caixa Econômica Federal e ao Conselho Curador do FGTS acerca de sistema de consulta ao cadastro de contribuições do FGTS das empresas, com respectivos relatórios de funcionários, valores recolhidos e débitos existentes.

2. Relativamente ao encaminhamento da matéria dado por esta Coordenação-Geral, a Caixa Econômica Federal nos informou que foram prestadas informações e esclarecimentos diretamente à Vossa Excelência por meio do Ofício nº 0309/2013/SUFUG/GEPAS, de 30 de outubro de 2013, cópia anexa.

3. Estamos à disposição para informações adicionais ou esclarecimentos.

Respeitosamente,

QUÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA
Secretário-Executivo do Conselho Curador do FGTS

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 11/11/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

F.S.G.F REQ. [illegible]

CAMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3911	11/11/13	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Superintendência Nacional do FGTS
Gerência Nacional de Administração do Passivo do FGTS
SBS Quadra 4 Lotes ¾
Ed. Matriz - 14º Andar
70.092-900 - Brasília - DF

Ofício nº 0309/2013/SUFUG/GEPAS

Brasília, 30 de outubro de 2013

A sua Senhoria o Senhor
Guilherme de Souza Gomes
Presidente
Câmera Municipal de Mococa/SP
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro
CEP 13.730-047 – Mococa – SP

Assunto: **Ofício nº 00935/2013 — CM**

Prezado Senhor,

1 Em resposta ao Ofício 009352013-CM e em atenção à solicitação oriunda do Requerimento nº 1138/2013, de autoria do vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, que requer informações acerca de sistema de consulta ao cadastro de contribuições do FGTS das empresas, com respectivos relatórios de funcionários, valores recolhidos e débitos existentes, expomos o que segue:

2 A CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759/69, entre outras competências, atua como Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e enquanto Instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional se sujeita às decisões e à disciplina legal relativas ao sigilo das operações, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 105/2001.

3 Dessa forma, as informações pleiteadas junto ao FGTS têm caráter sigiloso, com restrições legais para sua divulgação, visto estar submetida esta Empresa Pública ao princípio da legalidade, não podendo atuar em contrariedade ou fora dos limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico, do qual o sigilo bancário infere em direito à intimidade assegurada pela Constituição Federal, a sua violação é admitida tão somente em prol do interesse público difuso e desde que observadas às limitações de ordem jurídica, sob pena de incorrer em crime legalmente previsto.

4 As informações consignadas nos extratos do FGTS, de conta vinculada de titularidade do trabalhador e de conta empresa bem como nos relatórios que contêm dados cadastrais e financeiros do FGTS estão amparadas pelo dever de sigilo bancário, sendo admitido o fornecimento das informações a terceiros em cumprimento à decisão judicial ou instrumento de procuração, conferida pelo titular de conta vinculada do FGTS - empregador ou trabalhador ou dependentes, desde que contenha poderes específicos para este fim.

5 Ressaltamos que a CAIXA possibilita a consulta da situação de regularidade da empresa perante o FGTS, por meio do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, que é permitida via Internet, no endereço www.caixa.gov.br, opção "CRF" ou no endereço [illegible], opção "Para o Empregador", Serviços on-line, Consulta o CRF, por meio de consulta pública a partir do número de

CIENTES OS SENHORES VEREADORES, ARQUIVE-SE
Sala das Sessões, 11 / 13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

032-7 V01

inscrição CNPJ ou CEI, disponível não só aos empregadores e demais entes envolvidos com o FGTS mas também para a sociedade em geral.

5.1 A regularidade da empresa perante o FGTS é condição obrigatória para que o empregador possa se relacionar com os órgãos da Administração Pública e com instituições oficiais de crédito, participação em licitações públicas e demais situações previstas nas Leis 8.036/90 e 9.012/95.

5.2 A empresa poderá obter o seu CRF, na internet, desde que não tenha pendências impeditivas.

5.3 Nas situações de ocorrências impeditivas, a empresa deverá procurar uma das agências da CAIXA para orientações que viabilizem a quitação do débito.

6 Esclarecemos, ainda, que o acesso às informações do FGTS é disponibilizado aos trabalhadores por meio de diversos canais de atendimento, como agências da CAIXA, autoatendimento e internet. O trabalhador, por meio do sítio da CAIXA, www.caixa.gov.br ou do FGTS, www.fgts.gov.br, tem acesso às informações gerais acerca do FGTS e, ao acessar os serviços online do FGTS e proceder à informação de número do PIS e senha internet, pode obter informações de saldo e extrato das contas vinculadas do FGTS, alterar endereço e optar por receber o extrato do FGTS por e-mail ou SMS, com comodidade, tempestividade e transparência no exercício de seus direitos.

6.1 O cumprimento das obrigações dos empregadores junto ao FGTS bem como a consulta aos dados inerentes aos seus trabalhadores é realizada por meio do canal eletrônico de relacionamento, desde 2001, via Web, denominado Conectividade Social, acessado por meio do sítio da CAIXA, www.caixa.gov.br, do FGTS, www.fgts.gov.br ou do endereço conectividade.caixa.gov.br.

7 Diante do exposto, ponderamos que as informações sobre o cadastro de contribuições ao FGTS das empresas, com respectivos relatórios de funcionários, valores recolhidos e débitos existentes devem ser prestadas somente aos representantes legais da empresa e/ou procurador, todos devidamente qualificados, em conformidade com as disposições legais, o que impossibilita o atendimento ao pleito da Câmara Municipal de Mococa.

8 Informamos que foi encaminhado ofício de nº 0298/2013/SUFUG/GEPAS, em 18 de outubro de 2013, com o mesmo teor ao Ministério do Trabalho e Emprego.

9 Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários, ao tempo que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

HENRIQUE JOSE SANTANA
Gerente Nacional
Gerência Nacional do Passivo do FGTS

SERGIO ANTONIO GOMES
Superintendente Nacional
Superintendência Nacional de FGTS